

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 419 • 27 de junho de 2014

Dados da escola das crianças e dos adolescentes beneficiários do PBF devem estar atualizados

*O MDS inicia, em parceria com o MEC, ação anual para regularizar as informações cadastrais dos alunos que estão na situação de "não localizados".
Atualização deve ser feita no Cadastro Único e no Sistema Presença*

O acompanhamento da condicionalidade de educação atingiu índices elevados em 2013, chegando a 92,2% de alunos acompanhados, em outubro e novembro, o maior de toda a série histórica. O bom resultado se deve à redução significativa do público na situação de "não localizado". Esse público é composto pelas crianças e pelos adolescentes de 6 a 17 anos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), cuja informação relativa à escola em que estudam não consta, porém, no Sistema Presença, do Ministério da Educação (MEC), impossibilitando a verificação da frequência escolar. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da [Instrução Operacional \(IO\) nº 22, de 28 de maio de 2014](#), dá as orientações para que as gestões municipais do PBF busquem os alunos que estão na situação de "não localizados".

A ação anual prevista na IO nº 22/2014 é construída em parceria pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS), pela Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas/MDS), e pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC). O intuito é indicar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, os procedimentos para a regularização dos beneficiários sem identificação da escola em que estudam (código Inep), atualizando os dados no Sistema Presença/MEC e no Cadastro Único/MDS, com o devido registro do acompanhamento da frequência escolar.

O público da ação dos "não localizados" de 2014 (NL 2014) é de **60.434 beneficiários** em todo o Brasil, envolvendo **58.143 famílias**. O primeiro número representa apenas 0,34% do total de crianças e adolescentes do PBF com perfil para esse acompanhamento no período de abril e maio de 2014.

A lista dos beneficiários envolvidos na ação será disponibilizada no [SIGPBF](#), com informações individualizadas, por meio da área de transferência de arquivos, na pasta "Condicionalidades\Não Localizados 2014". Cada município e o Distrito Federal terão acesso à lista dos beneficiários "não localizados" em sua área, com base nas informações do Cadastro Único/MDS e do Sistema Presença/MEC. Os estados, por sua vez, podem acessar as informações de todos os municípios em seu território.

Desde o último mês de abril, as famílias do grupo indicado têm recebido mensagens no extrato de pagamento do Bolsa Família, orientando-as a procurar o setor responsável pelo Cadastro Único e pelo Programa Bolsa Família. A mensagem, que também sairá no extrato de julho, é a seguinte:

ATENCAO: ESTA FALTANDO INFORMACAO DA ESCOLA EM QUE CRIANCA OU JOVEM DA SUA FAMILIA ESTUDA. CASO AINDA NAO TENHA ATUALIZADO ESSA INFORMACAO, PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA E ATUALIZE O CADASTRO UNICO. PARA MANTER SEU BENEFICIO, VOCE PRECISA INFORMAR A ESCOLA DA CRIANCA. MOTIVO — SEM ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA ESCOLAR.

Ao atender essas famílias, os técnicos envolvidos na gestão do Programa Bolsa Família devem:

1. Atualizar a informação da escola, com o respectivo código Inep, no Cadastro Único/MDS, e se certificar de que esse dado também será atualizado no Sistema Presença/MEC (para tanto, é preciso se articular com o Coordenador do Programa Bolsa Família na Educação);
2. Orientar os Responsáveis para realizarem a matrícula de crianças e/ou de adolescentes que não

estejam matriculados em nenhuma instituição de ensino; e

3. Encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidade para o acompanhamento familiar a ser realizado pela área de assistência social, com o registro no Sistema de Condicionalidades (Sicon), disponível no [SIGPBF](#). O acompanhamento deve ser encaminhado, mesmo sem a informação da escola.

A IO nº 22/2014 segue o modelo de ações realizadas nos anos anteriores. Além das mensagens no extrato, as famílias receberão carta de notificação. As famílias que permanecerem com integrantes em situação de “não localizados” nos três primeiros períodos de acompanhamento de 2014 terão o benefício bloqueado no próximo mês de agosto. Elas receberão mensagem no extrato de pagamento do Programa informando sobre essa situação. Veja o cronograma de toda a ação NL 2014:

- Abril a julho de 2014 — Aviso às famílias, por meio de mensagens no extrato de pagamento e de cartas;
- Agosto de 2014 — Bloqueio dos benefícios das famílias que não atualizarem os dados da escola;
- Setembro de 2014 a janeiro de 2015 — Desbloqueio dos benefícios das famílias que regularizarem a situação; e
- Fevereiro de 2015 — Término da ação.

Nos casos em que o benefício da família for bloqueado, o desbloqueio ocorrerá quando a(s) criança(s) e/ou o(s) adolescente(s) forem localizados, com o registro da escola no Cadastro Único/MDS e no Sistema Presença/MEC. O desbloqueio também ocorrerá se a família for inserida no acompanhamento familiar pela assistência social, com o registro no módulo de acompanhamento familiar do Sicon. Considerando a vulnerabilidade ou o risco social, o benefício também será desbloqueado.

Os procedimentos para regularizar a situação das famílias envolvidas na ação de “não localizados” devem ser feitos até **fevereiro de 2015**. Quem não cumprir esse prazo poderá ter o benefício cancelado.

Articulação intersetorial

A mobilização tem o objetivo de garantir que as famílias tenham acesso à educação e, também, retirá-las de situações de vulnerabilidade ou de risco social que impeçam o exercício desse direito, principalmente nos casos de evasão escolar ou ausência de oferta de serviço educacional. Por isso, é importante traçar ações que promovam o acompanhamento integral desse público. Para tal, é necessário envolver todas as áreas relacionadas às condicionalidades do PBF — Educação, Assistência Social e Saúde — na articulação com a gestão municipal do Programa, com o apoio da coordenação estadual. Isso permitirá o maior alcance da ação e o melhor encaminhamento dos casos de vulnerabilidades encontrados.

A tabela abaixo especifica a atuação de cada área envolvida no processo:

Área	Atuação
Cadastro Único/PBF	Atualizar o cadastro da família com atenção ao campo Inep, encaminhar essa atualização ao Coordenador Municipal do PBF na Educação e regularizar o benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).
Secretaria Municipal de Educação/Escolas	Realizar a matrícula daqueles beneficiários que estejam sem escola, atualizar a informação da escola no Sistema Presença/MEC e registrar o acompanhamento da frequência, encaminhando a atualização para o Gestor do Cadastro Único no município e no Distrito Federal.
Assistência Social/Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas)	Identificar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade ou de risco social e realizar o registro do acompanhamento no Sicon.

É essencial haver estreita interlocução entre a gestão municipal do PBF e o Coordenador Municipal do PBF na Educação, de modo a garantir o envio das atualizações feitas no Cadastro Único/MDS para o Sistema Presença/MEC, no âmbito do município e do Distrito Federal, assegurando a regularização da situação da família beneficiária.

Prazo para a adesão ao Mais Educação termina em 30 de junho

A próxima **segunda-feira, 30 de junho**, é a data-limite para as escolas aderirem ao Programa Mais Educação (PME) em 2014. Em 2013, a adesão das escolas com maioria de alunos do Bolsa Família foi excelente, mas essas instituições precisam efetuar a readesão ao PME neste ano e muitas delas ainda não iniciaram o processo. Como, pela primeira vez, a adesão é feita no Sistema do [Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE Interativo](#), o MEC preparou um [tutorial](#) e [uma webconferência](#) sobre o procedimento a ser seguido pelos Gestores Municipais da área de Educação. A mobilização por parte dos Gestores Municipais do Programa Bolsa Família é muito importante, pois o PME tem como prioridade a implantação da educação integral nas escolas maioria PBF. Veja [aqui](#) a lista de escolas, por município, que ainda não aderiram ao Programa Mais Educação.

Cuidados na divulgação da lista de beneficiários do Bolsa Família

O [Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004](#), prevê que os municípios e o Distrito Federal promovam ampla divulgação da lista de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). O objetivo é incentivar o controle social sobre o Programa e dar transparência ao seu funcionamento.

As informações dos beneficiários do PBF que podem ser divulgadas nessas listas são: **Número de Identificação Social (NIS), nome do Responsável Familiar e valor do benefício**, conforme já consta no Portal da Transparência do Governo Federal. Essa divulgação pode ser feita por meio da *internet*, no *site* do município, ou por listas impressas, afixadas em locais de acesso público.

No entanto, não devem ser liberados os dados pessoais, como renda, endereço e telefone. Além disso, as gestões municipais devem evitar práticas que exponham os beneficiários a situações constrangedoras, como a divulgação do nome dos responsáveis pelas famílias que estão em situação de averiguação ou de auditoria.

ANOTE NA AGENDA

19 de setembro — Prazo para a atualização cadastral das famílias incluídas no processo de Revisão Cadastral 2014.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).